



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Alencar José Luchtenberg**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Considerando o Ofício n.º 1087/24-OPD/GP, de 10 de dezembro de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio n.º 394/2024 - Primeira Câmara, transitado em julgado em 25 de novembro de 2024, referente ao Processo n.º 202800/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2023. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovada** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos do Parecer Prévio n.º 394/24, Primeira Câmara, Processo n.º 202800/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em oito de abril de dois mil e vinte e cinco.

Alencar José Luchtenberg
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO

03 / 04 / 2025

Jornal DIOEMS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2023. A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Alencar José Luchtenberg, Presidente, promulgo o seguinte Decreto: Considerando o Ofício nº. 1087/24-OPD/GP, de 10 de dezembro de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio nº. 394/2024–Primeira Câmara, transitado em julgado em 25 de novembro de 2024, referente ao Processo nº. 202800/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2023. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos do Parecer Prévio n.º 394/24, Primeira Câmara, Processo n.º 202800/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em oito de abril de dois mil e vinte e cinco.

Alencar José Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod445817